



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155.

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO – PA**, por ordem do Ordenador de Despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DA REFORMA DA FACHADA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. ALMIR GABRIEL.**

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o artigo 24 inciso I da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores onde ser diz:

#### Art.24: É dispensável a licitação:

*Inciso I: para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação de contratação tem como objetivo reforma da Faixada da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Almir Gabriel, com o objetivo de melhorar as instalações do ambiente escolar e conseqüentemente proporcionar aos alunos e servidores mais segurança e conforto. A reforma contribuirá de forma positiva para a manutenção e conservação do patrimônio público.

### RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a **BRUNO DE SOUZA SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI**, em consequência da sua especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do artigo 24 inciso I da Lei Federal de Licitações 8.666/93 a licitação é dispensável.

*Bruno*



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **BRUNO DE SOUZA SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI**, no valor de R\$ 32.689,83 (Trinta e Dois Mil Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo, tendo a comissão de licitação procedido análise no mercado e verificado estar o mesmo compatível com as demais instituições do ramo.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Exercício: 2023 – Fundo Municipal de Educação de Trairão

Atividade: 12.361.0008.1.039 – Construção, Reforma, Ampliação e Revitalização de Escolas – Ensino Fundamental

Classificação Econômica; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa a seguir:

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O presidente da Comissão de Licitação da **Prefeitura Municipal de Trairão - PA**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no artigo 24 inciso I da Lei Federal de Licitações 8.666/93, para contratação do objeto do presente TERMO a **BRUNO DE SOUZA SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI**.

Trairão/PA, em 03 de março de 2023

  
**Ana Carolina Godoi Barasuol**  
Comissão de licitação  
Presidente